



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE
D1020/2021
PA 111/2021
FLS. 21
<i>lcc</i>
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

APRESENTAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bom Jardim/MA, 18 de Junho de 2021.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

WAGNER DE ARAUJO VARÃO
Port. 04/2021-GB-Secretário de Saúde
Bom Jardim-MA
2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Manoel Ribeiro, CPF 667.015.036-91, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por sua Diretora/ Sócia, a Sra. Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF sob o nº 928.915.865-49, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL RIBEIRO:66701503691
Data: 2020.10.19 11:18:14 -03'00'

Assinaturas manuais e rubricas.



Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm² Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viciam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts; 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.</p>	CHEVROLET/ RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	4.498.200,00

CF

MODALIDADE
PA 111/2021
FLS 24
Emitido em



	<p>Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismo: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos</p>			<p style="text-align: right;">A</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	-------------------------------------

Handwritten signatures and initials: 'João', 'Cuf', and a large stylized signature.

		daquelas fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. ¹ COTA AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e efetiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN: Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único</p>	CHEVROLET/ RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	416.500,00

¹ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.

smo

[Handwritten signature]

CUF

10/02/2021
 Nº 111/2021
 FLS. 26
 Assinatura

	<p>autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca, e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvín cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca. 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente; original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro lamibadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Assinatura

Assinatura

			veiculos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA				
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula preregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ rosecas padrão abnt, conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanham: colchonete, balaústre; deverá ter 2 pegmão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro; piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m, fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros;</p>	<p>Ado 20/2021 MODALIDADE PA 111/2021 FLS 27 Emil ASSINATURA</p>	<p>RENAULT / MARIMAR MASTER LIH1 AMBULANCIA</p>	<p>160.500,00</p>	<p>8.667.000,00</p>

5/10

[Handwritten signature]

CVF

			<p>bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, a illum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha; com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula preregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normalizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto, maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanham: colchonete, balaústre; deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soró deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soró. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento; deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (crizes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p>		
4	5	Unid.	<p>RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA</p>	160.500,00	802.500,00

MODALIDADE
 PA 11112021
 FLS 28
 Assinatura

Handwritten signatures and initials

COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA						
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno. Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; bateão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em couvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira, sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>RENault / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI</p>	170.100,00	9.185.400,00
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno. Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro,</p>	<p>RENault / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI</p>	170.100,00	850.500,00

MODALIDADE
 PA 111/2021
 FLS 29
 Assinatura

Jo

 at

			<p>conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courovin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vec; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watis eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor, vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Sono fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	<p>13/02/2021 PA 111/2021 FLS. 30 Emil ASSINATURA</p>		
27	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO</p>	162.900,00	8.796.600,00
28	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	<p>RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO</p>	162.900,00	814.500,00
29	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais</p>	<p>RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB.</p>	174.900,00	9.444.600,00

			para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA				
31	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor =Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2:3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para</p>	<p>MODALIDADE</p> <p>Pdo 30/2021</p> <p>PA 14/11/2021</p> <p>FLS 31</p> <p>Eual</p> <p>ASSINATURA</p>			
				RENAULT MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00	12.900.600,00	

	<p>alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água transitório e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO, alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden, garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no</p>		<p>MODALIDADE PA 111/2021 FLS 32 Bull ASSINATURA</p> <p style="text-align: right;">A</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAPLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		<p>MODALIDADE <i>Adoção/2021</i> PA <i>117/2021</i> FLS. <i>33</i> <i>Emil</i> ASSINATURA</p>	
32	5	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível- Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado, Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de</p>	<p>RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO</p>	<p>238.900,00</p>	<p>1.194.500,00</p> <p><i>A</i></p>

CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS.



	<p>pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros, 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico, -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO, alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-</p>	<p>Ado 20/2021 PA 17/1/2021 FLS 34 Eume</p>	<p>MODALIDADE</p> <p>PA</p> <p>FLS</p> <p>Eume</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL RIBEIRO:66701503691
Dados: 2020.10.19 11:26:47 -03'00'

500

BR

CUE

		<p>MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo bordent. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO-PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de3 giro.de anc central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandido média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Split embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. -- serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	<p>MODALIDADE 19102012021 PA 111/2021 FLS 35 Emil ASSINATURA</p>		
33	54	<p>Unid.</p> <p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção, transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p>	<p>RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU</p>	179.900,00	9.714.600,00

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature in the center.
 - Initials "ct" in the top right corner.
 - Other smaller handwritten marks.

		demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA				
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas</p>	<p>RENAULT/ RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU</p>	179.900,00	899.500,00

MODALIDADE
 PA 11112021
 FLS. 36
 Assinatura

Info

cur

		<p>em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v (dc) padrão usb e duas para 12v (dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio, tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	<table border="1"> <tr> <td>PA</td> <td>020/2021</td> </tr> <tr> <td>FLS</td> <td>37</td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Bull</i></td> </tr> </table>	PA	020/2021	FLS	37		<i>Bull</i>	<table border="1"> <tr> <td>MODALIDADE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA</td> <td></td> </tr> </table>	MODALIDADE		ASSINATURA	
PA	020/2021													
FLS	37													
	<i>Bull</i>													
MODALIDADE														
ASSINATURA														
		VALOR TOTAL	68.185.000,00											

a) Valor total: **RS68.185.000,00** (Sessenta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil reais);

b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

c) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento expresso da contratada, mediante justificativa plausível;

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 - A Adjudicatária se obriga ainda a:

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

tro

at

c)Garantir que o primeiro emplantamento será realizado em nome do Município Contratante;

7 - Das Obrigações da Contratante:

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

7.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

7.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.5 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

7.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.7 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.8 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

7.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades

CF

e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial do CODANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura

CMG

P

CMF



- de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/2020 seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, 16 de Outubro de 2020.

JOAO MANOEL RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL RIBEIRO:66701503691 Data: 2020.10.16 11:22:19 -0300

João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.

Camile Vianna Freitas

Camile Vianna Freitas

p/ Mabelê Comércio de Veículos Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Maílson Gonçalves de Oliveira

RG: 118 646 096 CPF: 123 272 876-17

NOME: Sumaira Khatun Assedi da Silva

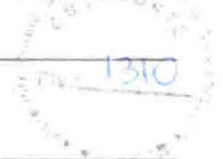
RG: 26487 564 CPF: 123 609 706-71

P

PA	111/2021
FLS	43
Assinatura	<i>Emil</i>



Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>



1º ADITIVO ATA SRP 069/2020

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

22 de janeiro de 2021 11:52

Para: ADM Mabelê <adm@mabeveiculos.com.br>, mabele@mabeveiculos.com.br, Representação veiculos <representacaoveiculosba@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo o 1º aditivo a Ata SRP 069/2020, alusivo ao PC 030/2020 PE 015/2020, para ser rubricada e assinada, em todas as folhas, pelo representante legal especificado.

Poderá ser assinada das seguintes maneiras:

1 - Por certificação digital (A-1) do representante legal especificado no Termo Aditivo a Ata, com envio posterior para este email;

2 - Por assinatura normal do representante legal especificado no Termo Aditivo, com envio posterior de 02 (duas) vias impressas, para o Setor de Licitações do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Ingrid Martins
Licitações e Contratos
CODANORTE

1º ADITIVO ATA SRP 069-2020 MABELÊ COMÉRCIO.pdf
284K

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

MODALIDADE PA 020/2021 PA 111/2021 FLS. 114 Edad ASSINATURA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF 042.204.846-12, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por sua Diretora/ Sócia, a Sra. Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF sob o nº 928.915.865-49, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos veículos indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 - Ficam alterados os valores lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, conforme valores unitários abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
2	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
3	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	182.097,40



CAMILE VIANNA
 FREITAS:92891586549

Assinado de forma digital por
 CAMILE VIANNA
 FREITAS:92891586549
 Dados: 2021.01.26 10:10:41 -03'00'

A

2020

JK


4	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	182.097,40
5	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
6	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
27	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
28	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR , VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
29	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	200.041,30
31	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
32	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
33	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30
34	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30

2.2 - O termo aditivo será formalizado com base no que autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020.

Montes Claros/MG, 22 de janeiro de 2021.


 Eduardo Rabelo Fonseca
 Presidente do CODANORTE.

CAMILE VIANNA
 FREITAS:92891586549
 Assinado de forma digital por
 CAMILE VIANNA
 FREITAS:92891586549
 Dados: 2021.01.26 10:11:36 -03'00'

Camile Vianna Freitas
 p/ Mabelê Comércio de Veículos Eireli – EPP




MODALIDADE
<u>pd020/2021</u>
PA <u>111/2021</u>
FLS <u>46</u>
<i>[assinatura]</i>
ASSINATURA

CERTIDÃO

*Certifico e dou fê que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, 8.666/93, Decreto 10.024/2019, e no Estatuto desse Consórcio, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, alusivo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, foi publicado na data de 22 de janeiro de 2021, no quadro de avisos e no site do CODANORTE.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 22 de janeiro de 2021.

Nádia Patrícia de Souza.
Pregoeira Oficial.

[assinatura]

[assinatura]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PC 030/2020 PE 015/2020 - Aquisição de Veículos 1ª Aditivo Ata SRP 69/20-Aumenta valores dos veículos-Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93-www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SRP

Proc. 05/2021.

Registro de Preço para compra eventual de material escolar, para 17 (dezesete) municípios consorciados ao CIVAP. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedita> e sua abertura dar-se-á no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 a partir das 09h00m. O edital em inteiro teor e anexos estão disponíveis no site www.civap.com.br - aba "licitações". Informações: licita@civap.com.br ou através do telefone (18) 3323-2368.

Assis, 27 de janeiro de 2021
LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAI (RS) comunica a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 1/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de uso humano (56 itens). Data da disputa: dia 9/2/2021, às 9h01min. O Edital está publicado nos sites: www.ciscail.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

MARCO AURELIO ECKERT
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - SRP

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que estará realizando na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica www.bli.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (Bli), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº 001/2021, cujo objeto consiste na formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Solução desinfetante de alto nível) para manter em funcionamento os serviços de endoscopia e colonoscopia ofertados pela Policlínica Regional de Saúde. Abertura da sessão pública: 10 de Fevereiro de 2021, às 08h15min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bli.org.br ou através do site: www.cisaltosertao.ba.gov.br

Guanambi - BA, 27 de janeiro de 2021.
SUSANE ROCHA GOMES

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Objeto: Suspensão do Pregão Eletrônico n. 002/2021, publicado dia 18/01/2021, pág. 147, sine die, a fim de retificar o Edital

Erechim, 27 de janeiro de 2021.
CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB

CNPJ/MF 02.338.666/0001-80 NIRE 53 4 0000424-4

EDITAL Nº 3/2021
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Crediembrapa Ltda - SICOOB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 do Estatuto Social, convoca seus delegados, que nesta data somam 32 (trinta e dois), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de março de 2021, por videoconferência, às 08 (oito) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, às 09 (nove) horas, em segunda convocação, com metade mais 1 (um) dos delegados, ou às 10 (dez) horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
 - 1.1. Relatório de gestão;
 - 1.2. Balanço dos dois semestres do exercício findo em 31/12/2020;
 - 1.3. Demonstrativo das sobras apuradas;
 - 1.4. Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente.
 2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas no exercício de 2020.
 3. Eleição de um membro do Conselho de Administração.
 4. Fixação do valor dos honorários, das gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal.
 5. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva.
 6. Revisão das normas eleitorais.
 7. Recurso interposto à AGO, na forma do art. 19, §2º do Estatuto Social, pelo associado nº 7637-6.
- Observações:
- a. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de forma DIGITAL por meio dos aplicativos Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais App Store e Google Play, e Big Blue Button (bigbluebutton.org), acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <https://www.sicoobcrediembrapa.com.br>.
 - b. Este Edital substitui o Edital 01/2021 publicado no DOU, Seção 3, nº 2, 05/01/2021, pg. 96.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2021.
CARLOS H. S. AYRES

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE BELÉM REFERÊNCIA: Processo nº 35000.001740/2017-03. Espécie: Adesão a ACT Nacional INSS/CNPA para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ: 29.979.036/0155-04, a Federação dos Pescadores do Pará (FEPa) e as representadas Colônias de Pescadores (PA), conforme a Lei Federal 11.699/2008, abaixo relacionadas:

ORGÃO / MUNICÍPIO	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
COLÔNIA DE PESCADORES Z-44 DE ITUPIRANGA/PA	14.112.868/0001-35	DERIMAR FERREIRA DA SILVA	146.125.005-10
COLÔNIA DE PESCADORES Z-83 DE ANAÍAS/PA	07.955.136/0001-02	CLÉO DOS SANTOS GONCALVES	856.586.912-68

OBJETO: Adesão a ACT INSS/CNPA com a finalidade de operacionalizar requerimentos de serviços do INSS, tais como: solicitações de extratos previdenciários, bem como a preparação e instrução de requerimentos de benefícios previdenciários, na modalidade à distância. ABRANGÊNCIA: Municípios de jurisdição das entidades do norte relacionadas. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação em DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executivo/Belém/PA - Wilson de Moraes Gaby, CPF: 121.505.252-91, pela Federação e Colônias, vinculadas a acordantes, seus respectivos presidentes acima.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PESCADORES (AS) ARTESANAIS E AQUICULTORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM, REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 35014.186060/2020-98. Espécie: Adesão a ACT, para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados, PARTES: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) CNPJ: 29.979.036/0155-04, a Federação dos Sindicatos dos Pescadores Artesanais do Estado do Pará - FESPA, CNPJ 19.152.883/0001-02 e as entidades a ela vinculadas relacionadas abaixo.

ENTIDADE	INSCRIÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES DA LOCOMOÇÃO DO RIO TAMBÁ	15.181.932/0001-64	CLAUDIANE RODRIGUES DE SOUZA	096.524.002-89
COLÔNIA DOS PESCADORES Z-34 DE MANGUEIRA DO CAMPAL/PA	02.114.380/0001-89	HEMÁRIO ROBERTO SILVA	925.953.814-81
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE SINEI	08.874.359/0001-81	RAFAEL DA TRINDADE	000.748.453-28
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE LIMPOES DO ARAUÁ	08.002.164/0001-11	EDRANO RAFAEL TAGARES	548.301.491-15
COLÔNIA DOS PESCADORES Z-86 DE PARANAPANEMA	02.326.288/0001-85	JOÃO VILGINS NETO	045.129.733-04

OBJETO: Permitir que as entidades, vinculadas à FESPA, realizem em favor de seus representados os requerimentos de serviços de manutenção e do benefícios previdenciários, assistenciais e de Seguro-Desemprego de Pescador Artesanal, na modalidade à distância.

ABRANGÊNCIA: Município de jurisdição da entidade no Estado do Pará. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação no DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executivo/Belém/PA - Wilson de Moraes Gaby, pela FESPA, seu presidente CLEIS SANTANA SOUZA, e pelas entidades, vinculadas a acordantes, seus respectivos presidentes acima.

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) 2021/5030036-01

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS, pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até 03/03/2021 às 10:00 horas. O edital está disponível no site www.fatecsm.org.br.

Santa Maria, 25 de Janeiro de 2021.
ELIANA HOFFMANN
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) 2021/5030036-02

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até: 04/03/2021 às 10:00 horas. O edital está disponível no site www.fatecsm.org.br.

Santa Maria, 25 de janeiro de 2021.
ELIANA HOFFMANN
Presidente da Comissão de Licitações

estabelecidas no edital. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:

"http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "012021". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ad 0020/2021
 P.A. 17/1/2021
 FLS. 49
 [Assinatura]
 ASSINATURA

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Gizele de Jesus Luzia
 Código Identificador:0C3274C4

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Motivo da retificação: Correção de erro de digitação do número do CNPJ da empresa. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Gizele de Jesus Luzia
 Código Identificador:AB02C994

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
 MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
 MINAS - CODANORTE
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 015/2020**

PC 030/2020 PE 015/2020 Aquisição de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-1º Aditivo Ata SRP 69/20, nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 - Aumenta valores dos veículos para:

Item 01- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$93.039,20 (noventa e três mil trinta e nove reais e vinte centavos);

Item 02- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$93.039,20 (noventa e três mil trinta e nove reais e vinte centavos);

Item 03- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R\$182.097,40 (cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos);

Item 04- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R\$182.097,40 (cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos).;

Item 05- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R\$195.241,30 (cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 06- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R\$195.241,30 (cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 27- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L3H2 Passageiro – valor: R\$186.041,30 (cento e oitenta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 28- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L3H2 Passageiro – valor: R\$186.041,30 (cento e oitenta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 29- Veículo tipo Van Passageiro com acessibilidade - Renault / Marimar - Van Master L3H2 – valor: R\$200.041,30 (duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 31- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R\$256.097,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais);

Item 32- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R\$256.097,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais);

Item 33- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R\$200.041,30 (duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 34- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R\$200.041,30 (duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos).

Publicado por:
 Ingrid Rodrigues Martins
 Código Identificador:7FAC677E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
 MINAS - CODANORTE
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021 DISPENSA Nº
 003/2021**

PC 003/2021 Dispensa 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria combinados de apoio jurídico-administrativo em Administração Pública. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Souto Aquino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 35.252.304/0001-20-CTR 003/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Rejane Souto Aquino Gonçalves p/ contratada - Vr.R\$30.000,00-Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
 Ingrid Rodrigues Martins
 Código Identificador:DE9BFEBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
 SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
 SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001-2021
 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIZAB ZM Nº
 002-2020**

Extrato de Homologação do Processo 001/2021 – Registro de Preço Externo nº 001/2021. Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) sacos de sal moído, 25Kg/cada, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços CIZAB ZM nº 002/2020, gerenciada pelo CISAB Zona da Mata, para o tratamento de água fornecida pelo DMAES. O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo nº 001/2021, Registro de Preço Externo 001/2021, acatando a decisão da CPL de 25/01/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 26/01/2021.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
 Diretor Geral do DMAES.

Ado2020/2021
PA 111/2021
FLS. 50
Eud
ASSINATURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF 042.204.846-12, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por sua Diretora/ Sócia, a Sra. Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF sob o nº 928.915.865-49, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos veículos indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 - Ficam alterados os valores lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, conforme valores unitários abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	110.695,60
2	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	110.695,60
3	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	211.076,60
4	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	211.076,60

EDUARDO RABELO

FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por

EDUARDO RABELO

FONSECA:04220484612

Dados: 2021.05.11 18:38:57 -03'00'

CAMILE VIANNA Freitas:92891586549
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Data: 2021.05.11 07:40:01

CMR



5	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	223.406,30
6	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	223.406,30
27	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L2H2 PASSAGEIRO	212.206,30
28	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR, VAN MASTER L2H2 PASSAGEIRO	212.206,30
29	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L2H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	230.206,30
31	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	279.514,00
32	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	279.514,00
33	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULÂNCIA SAMU	227.206,30
34	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULÂNCIA SAMU	227.206,30

2.2 - O termo aditivo será formalizado com base no que autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020.

Montes Claros/MG, 11 maio de 2021.

EDUARDO RABELO
 FONSECA:04220484
 612

Assinado de forma digital por
 EDUARDO RABELO
 FONSECA:04220484612
 Dados: 2021.05.11 18:38:25 -03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca.
 Presidente do CODANORTE.

CAMILE VIANNA
 FREITAS:92891586
 549

Assinado de forma digital por
 CAMILE VIANNA
 FREITAS:92891586549
 Dados: 2021.05.12 09:48:13 -03'00'

Camile Vianna Freitas
 p/ Mabelê Comércio de Veículos Eireli - EPP

(Handwritten signatures and initials)

MODALIDADE PA 11/1 2021 FLS 52 ASSINATURA Nº 89, quinta-feira, 13 de maio de 2021 1490

RIALMA COMPANHIA ENERGETICA II S.A. Balanço patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (em R\$ mil) - 2020 2019

RIALMA COMPANHIA ENERGETICA II S.A. Balanço patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (em R\$ mil) - 2020 2019

CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº 002/2020; Contratada: IMOBILIÁRIA INGLATERRA; CNPJ: 13.679.597/0001-20; Objeto: Alteração de Cláusula III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA e Cláusulas XIV - DO VALOR LOCATÍCIO; Vigência: 24 meses; Valor mensal: R\$1.573,20; Data de Assinatura: 07/05/2021.

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3 ao CT CECS nº 08/2019 - SIMEPAR, publicado no D.O.U de 13/04/2021, Seção 3, Pág. 140, adiciona-se: Valor Mensal: R\$ 27.138,76; Valor Global: 1.006.638,94 e Vigência: 36 meses.

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2 ao CT CECS nº 013/2019 - SISTEMARE, publicado no D.O.U. de 04/05/2021, Seção 3, Pág. 131, adiciona-se: Valor mensal: R\$ 30.693,66; Valor global: R\$ 1.205.867,68; e Vigência: 39 meses.

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2 ao CT CECS nº 003/2019 - SERPA, publicado no D.O.U de 16/03/2021, Seção 3, Pág. 115, adiciona-se: Valor global: Inalterado.

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2 ao CT CECS nº 002/2019 - HELMAN, publicado no D.O.U de 02/03/2021, Seção 3, Pág. 133, adiciona-se: Valor global: Inalterado.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PC 030/2020 PE 015/2020 - Aquisição de Veículos. 2º Aditivo Ats SRP 69/20-Aumento valores dos Veículos-Art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei 6.666/93-www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

- Proc. Adm. nº23/2021. Tipo Menor Preço. O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, Torna Público que se encontra aberta, licitação na modalidade PE nº2/2021, para a aquisição de 02 litros de silicone/vinil (caixa com 100 unidades); 02 caixas térmica de 40 litros; 05 faxes profissionais, para epague de aço inox; 05 ganchos de aquecimento; 05 afiadores de faca; 15 bolas de gel para calor ou frio com as especificações mínimas de: 16x18,5 cm; 08 câmeras digitais, com no mínimo 20MP; 02 lacres para malote (pacote com 100 unidades); 01 impressora multifuncional, com tanque de tinta colorida, impressão de 33 PPM em preto e 15 PPM em cores, funções impressora, scanner, copiadora, com conexão USB; 05 luvas de procedimento látex (caixa com 100 unidades); 03 termômetros digitais mira laser com escala mínima de - 50° C a + 200° C; 10 jalecos brancos, manga longa; 02 frezera vertical, de no mínimo 200 litros, tensão/voltagem 110V/220V; 02 projetores multimídia, com as especificações mínimas:3.000 lúmens, resolução 1.024x768, com controle remoto, entrada HDMI e VGA; 02 armários de aço; 04 refrigeradores digitais portáteis; 10 eventais tipo guarda pá, com tampo frontal, no cor brânco; 02 refrigeradores geladeiras com capacidade de no mínimo 260 litros; 02 notebooks, com as especificações mínimas: memória 4GB; processador i3, HD 500GB, Windows 10, com conexão sem fio (wireless) 802.11 AC, com conexão bluetooth, com conexão HDMI, b/volt; 10 caixas brancas; 01 computador de mesa, com as especificações mínimas: monitor de led de 18 polegadas, teclado, mouse, estabilizador, caixa de som, CPU HD 500GB, 4GB de memória, processador i3, Windows 10; 01 ar condicionado split de 12.000 BTUs; 03 termômetros digitais tipo espelho, com haste de penetração de aço inox, escala mínima de - 50° C e + 200° C; 10 botas PVC brancas; 03 capacetes de segurança completa, na cor branca; 01 cadeira giratória de escritório, com apoio para os braços; 03 medidores de PH digitais [PHMETRO] de bobó, faixa mínima de 0 a 14 PH; 04 toucas brancas descartáveis (caixa com 100 unidades); 01 mesa para escritório, com as dimensões mínimas de 70 cm de altura, 120 cm de largura e 55 cm de profundidade; 02 pastas suspensas em cartão marmorizado com dimensões mínimas 36x 1

240 mm (caixa com 50 unidades), para estruturação do Departamento de Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal da região Centro Serra, Rio Grande do Sul - desenvolvimento das agroindústrias familiares, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Caixa Econômica Federal através do Contrato de Rapasse nº 859298/2017 SEAD/CAIXA, que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. Data de realização: 28/05/2021, início da sessão: 09:30h. Local: www.bli.org.br. Edital disponível no Quadro de Avisos de sede do IAC/Jacuí ou Portal do Cidadão: consorciojacui.atende.net/.

MARCIANO RAVANELLO Presidente da CI

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 - CINDEPAR TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - CINDEPAR CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR CNPJ: 18.273.727/0001-08; CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÕES DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ/MF: 22.849.348/0001-90 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra e serviços de engenharia e pavimentação para a recuperação de malha asfáltica, mais especificamente o Tratamento Superficial Triplo - TST, nos municípios de Araruna-PR, Guaraci-PR, Lobato-PR, Nova Esperança-PR, Quatro Pontas-PR, Peabiru-PR, São Pedro do Iguazú-PR e Xambioá-PR, todos municípios consorciados ao CINDEPAR.

QUARTO TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: É objeto do presente aditamento a suspensão temporária do prazo de execução do contrato pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 29 de Abril de 2021 até 19 de Maio de 2021, passando a vencer junto com a vigência contratual qual seja 19 de Maio de 2021, enquanto aguarda a liberação dos recursos financeiros da CAIXA - GIGOV. SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanetta e Rosângela Maria Ferreira Vassi. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2021.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

PROCESSO Nº 6/2021. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas em fornecimento de conjunto de montagem educacional com recursos tecnológicos e conteúdos de aprendizagem em formato digital para o Ensino Fundamental - (Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Anos Finais 6º ao 9º Ano), com possibilidade de interação do usuário e uso de tecnologias de realidade aumentada, animações 2d e 3d, jogos educativos e vídeos; as atividades orientadas deverão ser compatíveis com o BNCC. Recursos disponíveis para utilização em dispositivo que acompanha o laboratório através de Tablet com aplicativo próprio de reconhecimento de imagem para interação e ativados por QR CODES aplicados nos livros e fichário de montagem.

Todos os itens deverão estar acondicionados em uma unidade móvel apropriada para o armazenamento e deslocamento da unidade experimental com os livros, fichários de montagens e kits de robótica. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo avisa a SUSPENSÃO de Sessão referente o processo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2021, cuja abertura dos envelopes seria realizada na data de 13/05/2021 às 09h00min horas. Nova sessão será designada para o momento oportuno.

MODALIDADE
PA 11/1/2021
FLS. 53
Emil
ASSINATURA
1491

MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - 7

Mário Campos
Prefeitura Municipal
RATIFICAÇÃO PROC. 012021
Dispensa 022/2021 (Obj. aquisição de peças de manutenção para substituição de cerâmicas do banheiro em casa de Mário Campos) valor de R\$4.518,00. Foror: PMJC e Adriana Sales à exemplo de S&C.

Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012021 - INDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - Compras e Contratos de Construção de uma unidade de saúde com 10 leitos, em terreno de 1,5 hectare, na Rua Fátima nº 4.660/01 e Construção em parte. Objeto: prestação de serviços médicos especializados de ambulância e ambulância controlada, conforme alínea (Licitação Incompatível da Licitação nº 01/2021). Período: 09/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 1.400.000,00 (uma mil e quatrocentos mil reais) incluindo R\$200.000,00 imposto e taxa de administração. Em 07 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012021 - INDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - INDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - Compras e Contratos de Construção de uma unidade de saúde com 10 leitos, em terreno de 1,5 hectare, na Rua Fátima nº 4.660/01 e Construção em parte. Objeto: prestação de serviços médicos especializados, conforme alínea (Licitação Incompatível da Licitação nº 01/2021). Período: 09/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 1.400.000,00 (uma mil e quatrocentos mil reais) incluindo R\$200.000,00 imposto e taxa de administração. Em 07 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Marmelópolis
Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
Objeto: prestação de serviços para limpeza e conservação de áreas públicas, visando a melhoria da saúde, desenvolvimento econômico e social, com ênfase na limpeza de ruas, calçadas e áreas de lazer. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00. Data: 22/05/2021 às 10:00h. Matheus, Paulo - Presidente.

Martinho Campos
Prefeitura Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso em escolas municipais. Valor global de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Valério, Aparecida - Presidente.

Martinho Campos
Prefeitura Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso em escolas municipais. Valor global de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Valério, Aparecida - Presidente.

Matias Cardoso
Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 22/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Fabrício de Sousa - Presidente.

Matias Cardoso
Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 22/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Fabrício de Sousa - Presidente.

Matozinhos
Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2020
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Fabrício de Sousa - Presidente.

31/05/2021 após às 09:00h até às 14:00h em 13/05/2021 até às 14:00h em 14/05/2021 (quinta-feira) às 09:00h, na Prefeitura de Cataguás, situada na Praça do Comércio, nº 30, 288 Alameda Pimenta, Prefeitura Municipal. Contato: (31) 3713-0033 ou (31) 3713-0031.

Medina
Prefeitura Municipal
PRECISO PRESSIONAL Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Medina
Prefeitura Municipal
PRECISO PRESSIONAL Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Mendes Pimentel
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Mendes Pimentel
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Minduri
Prefeitura Municipal
PROCLAMAÇÃO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Mirabela
Prefeitura Municipal
CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Mirabela
Prefeitura Municipal
CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Mirabela
Prefeitura Municipal
CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

inscrição em cartório de registro imobiliário, para fins de beneficiar de lei complementar nº 121/06, em virtude de não ter sido inscrita em cartório de registro imobiliário. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Monte Sião
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Monte Sião
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

prestado por esta cidade, visando a melhoria da saúde pública. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

Montes Claros
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Data: 12 de maio de 2021. Moraes, Jandira Arcejo - Presidente.

MODALIDADE
PA 111/2021
FLS 54

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador: D817A50F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 14 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTO n° 015/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. CREDENCIAMENTO N° 016/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CREDENCIAMENTO N° 017/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CREDENCIAMENTO N° 018/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE CIRURGIA GERAL, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. CREDENCIAMENTO N° 019/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador: B3885CC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020

PC 030/2020 PE 015/2020 Aquisição de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-2º Aditivo Ata SRP 69/20, nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 - Aumenta valores dos veículos para:
Item 01- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$110.695,60 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
Item 02- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$110.695,60 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
Item 03- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância - valor: R\$211.076,60 (Duzentos e onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos);

Item 04- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância - valor: R\$211.076,60 (Duzentos e onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos);
Item 05- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI - Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI - valor: R\$223.406,30 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos);
Item 06- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI - Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI - valor: R\$223.406,30 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos);
Item 27- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L2H2 Passageiro - valor: R\$212.206,30 (Duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 28- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L2H2 Passageiro - valor: R\$212.206,30 (Duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 29- Veículo tipo Van Passageiro com acessibilidade - Renault / Marimar - Van Master L2H2 - valor: R\$230.206,30 (Duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 31- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 - valor: R\$279.514,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais);
Item 32- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 - valor: R\$279.514,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais);
Item 33- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 - valor: R\$227.206,30 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 34- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 - valor: R\$227.206,30 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador: 75322995

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO ANULAÇÃO PREGÃO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – Processo N° 020/2021 – Pregão Presencial N° 011/2021 – Edital N° 012/2021 – Registro de Preços N° 004/2021. DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO. Assunto: Anulação do Pregão Presencial n° 011/2021, objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Manutenções Preventivas e Corretivas em Bombas e Motores Elétricos – EXECUÇÃO PARCELADA - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços). O DIRETOR GERAL DO DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA – MG, no uso das atribuições constantes do Art. 14 da Lei Municipal n° 2.007/95, que trata das atribuições dos cargos diretivos desta Autarquia, nos termos do Art. 109, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, e ainda, considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; O poder de autotutela da Administração Pública, corroborada pelo entendimento do STF na Súmula 473, que diz: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; A existência de vício nos autos do Processo, detectado na Sessão Pública presencial realizada no dia 04/05/2021, ocasionado pela divergência entre os itens constantes dos lotes 01, 02 e 03 do Anexo do Edital, e